

**ANATEL** Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSAUS Quadra 6 - Bloco E - 9º andar - Ed. Deputado Luís Eduardo Magalhães - Brasília/DF - CEP: 70.070-940
(61) 2312-2000 e (61) 2312-2790 (fax)

Ofício n.º 3816/2007/PVSTR/PVST - ANATEL

Brasília, 21 de nov. de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor
JANDIR AMORIM NASCIMENTO
Superintendente de Concessões e Autorizações de Transmissão e Distribuição
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
SGAN Quadra 603, Módulos "I" e "J"
70830-030 Brasília - DF

Assunto: Resposta ao ofício n.º 708/2007-SCT/ANEEL, de 01 de novembro de 2007.

Senhor Superintendente,

PROTÓCOLO SICAP
ANATEL-PVST - BRASÍLIA-DF
Nº 200790173797
ATA: 21 11 17:07
RETO: /

1. Acusamos o recebimento do Ofício n.º 708/2007-SCT/ANEEL, de 01 de novembro de 2007, protocolado nesta agência, em 07 de novembro de 2007, sob o n.º 53500.028592/2007, por meio do qual a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - solicita manifestação acerca dos compartilhamentos de infra-estrutura pretendidos pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, com a Companhia de Eletricidade de Pernambuco - CELPE e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA.

2. Cumpre-nos informar que a RNP foi autorizada por esta Agência, mediante o Ato n.º 55.017, de 28 de dezembro de 2005, para explorar o Serviço Limitado Especializado - SLE, de interesse restrito. Por se tratar de um serviço de telecomunicações de interesse restrito, o compartilhamento pretendido não está sujeito às diretrizes do Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infra-Estrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, aprovado pela Resolução conjunta n.º 001 de 24 de novembro de 1999. Tal regulamento somente se aplica aos prestadores de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, conforme estabelecido no seu art. 2.º, inciso II.

3. Destacamos, ainda, que o Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998, em seu art. 73, assegura à prestadora de serviço de telecomunicações de interesse restrito a possibilidade de pactuar com os titulares de bens públicos ou privados o uso de infra-estrutura necessária à prestação do serviço,

22 11 07 10:17a

PVSTA /DF

61 23122476

p. 3

**ANATEL** Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSAUS Quadra 6 - Bloco E - 9º andar - Ed. Deputado Luís Eduardo Magalhães - Brasília/DF - CEP: 70.070-940
(61) 2312-2000 e (61) 2312-2790 (fax)

ressalvado que esse regime de prestação de serviços não lhe assegura o direito de uso dessa infra-estrutura.

Atenciosamente,

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Dirceu Baraviera'.

DIRCEU BARAVIERA

Gerente Geral de Serviços Privados de Telecomunicações